



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sep. nº 94

Em 12 de 03 2014

PROJETO DE LEI N°

Ass. 14.33

ls. Ass.

20/14

SÚMULA: Reverte ao patrimônio imóvel urbano e dá outras providências.

Art. 1º Reverte ao patrimônio público municipal o imóvel com área de terreno com 552,00 metros quadrados, localizado no Conjunto Habitacional Padre Piva, nesta cidade.

Art. 2º Revoga-se expressamente a Leis nº 829/1997 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de março de 2014.

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 29/04/2014

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 09/05/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Afixado em Mural
De 13 / 03 / 2014
Até 16 / 05 / 2014



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE REVERTE AO PATRIMÔNIO IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Com a Lei n.º 829/1997 de 25 de abril de 1997, o Executivo Municipal foi autorizado a doar imóvel à Associação dos Deficientes Físicos de Castro, mediante condições previstas na mesma, as quais não foram cumpridas.

Assim, como já decorreram mais de 15(quinze) anos da doação e nem sequer foi regularizado a documentação do imóvel, o Executivo vem apresentar o presente Projeto de reversão com revogação, visando regularizar os imóveis de nosso município. Fica ainda confirmado a inércia dos donatários perante a utilização do imóvel, demonstrando assim não terem interesse em cumprir os requisitos da supracitada Lei.

Ante o exposto, encaminha-se o presente projeto de Lei para apreciação e aprovação desta Casa de Leis.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de março de 2014.


**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**